



## **EDITAL N.º 062/2018 - PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPG-CIFA).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso (s) de Mestrado do PPG-CIFA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPG-CIFA dispõe da seguinte área e linhas de pesquisas:
  - 1.2.1. Área de concentração - Ciências Florestais e Ambientais;
  - 1.2.2. Linha 1 - Conservação da Natureza;
  - 1.2.3. Linha 2 - Silvicultura de Florestas Tropicais;
  - 1.2.4. Linha 3 - Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais.
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br);
- 1.4. Informações sobre o PPG-CIFA podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br) ou na Secretaria do Programa;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPG-CIFA;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.7. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente (Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) ou declaração de possível finalista emitida pela coordenação do curso nas áreas de Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Agronomia, Ciências Biológicas, Geografia, Química, Zoologia, Ecologia, Botânica, Biotecnologia e Engenharia Ambiental.
- 1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.9. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
  - 1.9.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPG-CIFA, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas



- especificado no item 2.1. poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.10. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
    - 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9 e subitem 1.9.1;
    - 1.10.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCIFA decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
  - 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Florestais e Ambientais.
    - 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPG-CIFA em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 09 (nove) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
  - 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
  - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**



- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 15/10/2018 a 01/11/2018;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br), devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPG-CIFA, localizada no Prédio da Pós-Graduação FCA/ICB, Segundo andar do Campus Universitário da UFAM Senador Arthur Virgílio Filho, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Manaus, AM, CEP: 69.080-900, de segunda a sexta, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h. As inscrições serão efetivadas somente com a entrega dos documentos originais impressos e devidamente assinados;
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados;
  - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos) e cópia de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente ou declaração de possível finalista emitida pela coordenação do curso conforme item 1.7;
  - 3.3.2. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: 501.01.003;  
Competência: 10/2018;  
Vencimento: 01/11/2018;  
Valor da taxa de inscrição:  
– Mestrado: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPG-CIFA.



- 3.7.2. O candidato deverá entregar o requerimento de isenção da inscrição impresso e devidamente assinado à Secretaria do PPG-CIFA até o dia 22/10/2018.
- 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br);
- 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPG-CIFA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPG-CIFA e no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br) no dia 09/11/2018.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado. Além disso, o candidato que não participar de qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do certame. Não será permitida consulta à bibliografia durante a prova;
  - 4.1.2. II Etapa – Prova de proficiência em Língua Inglesa, de caráter classificatório, com peso 1 (um). A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do Programa por meio de questões objetivas, com auxílio de dicionário. O candidato que obtiver na Prova de Proficiência em Língua Inglesa nota inferior a 7,0 (sete) e for selecionado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de Proficiência em Língua Inglesa no prazo estipulado no Regimento Interno do Programa;
  - 4.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).



- 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

## **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**

### **4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos**

- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 21/11/2018, das 8h30min às 12 horas, horário de Manaus;
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades onde pelo menos 5 (cinco) candidatos se inscreverem para a realização das provas. Os responsáveis pela aplicação das provas e os locais em cada cidade serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br) até o dia 13/11/2018;
- 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.7. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital;
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos será composta por 10 (dez) questões objetivas e/ou dissertativas no valor de 1 (um) ponto cada;
- 4.2.13. Na análise e correção da Prova de Conhecimentos serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão - 10%), (2) Conteúdo (domínio do tema – 60%), (3) clareza de exposição das ideias (20%), e (4) correção gramatical e ilustrações (10%);
- 4.2.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota



normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;

- 4.2.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá até o dia 30/11/2018 na Secretaria da Coordenação do PPG-CIFA e no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br).

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.) poderão participar desta fase.

### **4.4. II Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa**

- 4.4.1. Data e horário: a Prova de Proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 21/11/2018, das 14 às 17 horas, horário de Manaus;

- 4.4.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades onde pelo menos 5 (cinco) candidatos se inscreverem para a realização das provas. Os responsáveis pela aplicação das provas e os locais em cada cidade serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br) até o dia 13/11/2018;

- 4.4.3. A divulgação do resultado da Prova de Proficiência ocorrerá no dia 30/11/2018, a partir das 14 horas, na Secretaria da Coordenação do PPG-CIFA e no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br);

### **4.5. II Etapa – Prova de Títulos**

- 4.5.1. No período de 06/12/2018 a 12/12/2018 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo 2. Estas cópias deverão ser entregues impressas na Secretaria do PPG-CIFA;

- 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

- 4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo 2 e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

- 4.5.4. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional.

- 4.5.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 13/12/2018 na Secretaria da Coordenação do PPG-CIFA e no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.).

- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:



Mestrado:

$$NF = \frac{2 \times NPC + NPP + NPT}{4}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,  
NPP = Nota da Prova de Proficiência,  
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
  - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
  - c) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita no dia 18/12/2018, na Secretaria do PPG-CIFA e no endereço eletrônico [www.ppgcifa.ufam.edu.br](http://www.ppgcifa.ufam.edu.br).

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPG-CIFA;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPG-CIFA e poderá ser solicitado pelo e-mail [secretaria.ppgcifa@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcifa@gmail.com);
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 25/02/2019 a 01/03/2019, no horário das 09 as 12 h e das 14 as 17 h, na secretaria do PPG-CIFA, apresentando os seguintes documentos:
- 7.2. Duas Fotos 3x4;
- 7.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.8. Fica a critério do PPG-CIFA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.9. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-CIFA e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2. O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte), será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo 24 meses a contar do início do curso;
- 8.3. Critérios da Comissão de Bolsas do PPG-CIFA: terão prioridade para o recebimento de bolsas das agências de fomento, mediante disponibilidade conforme item 7.1, os candidatos melhores classificados no processo de seleção;
- 8.4. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:

- Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras.

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos;





- Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE - First certificate in English) - B2; e Universidade de Michigan (EUA);
- IELTS (International English Language Testing System) - Band 6 (Competent user);
- 8.5. Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos;
- 8.6. Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela Banca de Avaliação;
- 8.7. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.8. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.9. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.10. Conforme a Portaria Nº 0828/2016, ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto Nº 7.724/12;
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



## **ANEXO I**

### **BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS**

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L.; tradução Adriano Sanches Melo et al. Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas - 4 ed. – Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.

DIEGUES, A. C. (Org). Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. São Paulo: Hucitec, 2000.

JANZEN, DANIEL HUNT, 1980. Ecologia vegetal nos Trópicos. São Paulo: EPU: Ed. da Universidade de São Paulo.

LÜTTGE, U. Physiological Ecology of Tropical Plants. Springer-Verlag. 2008, 458 p. (<http://link.springer.com/book/10.1007/978-3-540-71793-5>)

GÜNTER, S.; WEBER, M.; STIMM, B.; MOSANDL, R. Silviculture in the Tropics. Berlin, Springer-Verlag, 2011. 559 p.

LAMPRECHT, H. Silvicultura nos trópicos; Ecossistemas florestais e respectivas espécies arbóreas - Possibilidades e métodos de aproveitamento sustentado. Eschborn, Instituto de Silvicultura da Universidade de Göttingen, GTZ, 1990. 342 p.

MARTINS, S. V. Recuperação de áreas degradadas. Ações em áreas de preservação permanente, voçorocas, taludes rodoviários e de mineração. Viçosa, Aprenda Fácil, 2009. 270 p.

NOVAIS, R. F.; ALVAREZ V., V. H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L. F.; CANTARUTTI, R. B.; NEVES, J. C. L. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017 p.

SABOGAL, C.; ALMEIDA, E.; MARMILLOD, D.; CARVALHO, J. OL. P. Silvicultura na Amazônia Brasileira: avaliação de experiências e recomendações para implementação e melhoria dos sistemas. Belém, CIFOR, 2006. 193 p.

HIGUCHI, N.; SANTOS, J. ; LIMA, A.J .N; Biometria florestal 2008, Apostila.

HIGUCHI, N.; SANTOS, J. ; LIMA, A.J.N; TRIBUZY, E. S ; TEIXEIRA, L. M. ; CARNEIRO, V.M C. ; FELSEMBURGH, C. A. Noções básicas sobre manejo florestal 2007, Apostila.

IWAKIRI, S. Painéis de madeira reconstituída. Curitiba: FUPEF, 2005. 247p.: il.

KLITZKE, R.J. Secagem da Madeira. Curitiba: Fundação Hugo Simas (UFPR), 2000. 90p.: il.



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes*):

$$NAC = 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 30 pontos)	
1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado)	
<u>Ciências Florestais e Ambientais</u> 20 pontos	
Área afim      10 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Cursos extracurriculares na área de <u>Ciências Florestais e Ambientais</u> - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.4. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental - 5 pontos/ano	
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>2. Publicações</b> (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso:	
Nacional      Internacional	
Oral (ponto/trabalho)      3      4	
Pôster (ponto/trabalho)      2      3	
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2 Resumos publicados em anais de congressos:	
Nacional      Internacional	
Completo      3      4	
Expandido      2      3	
Curto      1      2	
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.3. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis      pontos/publicação	
A      25	
B1 e B2      15	
B3 a B5      10	
C      3	
2.4. Livro na área de <u>Ciências Florestais e Ambientais</u> - 10 pontos/publicação	
2.5. Capítulo de livro na área de <u>Ciências Florestais e Ambientais</u> - 5 pontos/publicação	
2.6. Patente na área de <u>Ciências Florestais e Ambientais</u> - 15 pontos/publicação	
2.7. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação	



(máximo de 2,0 pontos)	
<b>Subtotal 2</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	

### ANEXO III

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem <b>até 01/11/2018</b>	De 15/10/2018 até 01/11/2018	Secretaria do PPG-CIFA*
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	09/11/2018	www.ppgcifa.ufam.edu.br ou na Secretaria do PPG-CIFA*,
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	12 e 13/11/2018	na Secretaria do PPG-CIFA *
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico 8h30min às 12 h (Horário de Manaus)  II Etapa: Prova de Proficiência em Língua Inglesa – das 14 h às 17 h (Horário de Manaus)	21/11/2018	Os locais das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcifa.ufam.edu.br até o dia 08/06/2018.
Divulgação do resultado preliminar da I e II Etapa	30/11/2018	www.ppgcifa.ufam.edu.br. ou na Secretaria do PPG-CIFA*
Interposição de Recursos por Escrito	03 e 04/12/2018	na Secretaria do PPG-CIFA*
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	05/12/2018	www.ppgcifa.ufam.edu.br. ou na Secretaria do PPG-CIFA*
Apresentação dos documentos comprobatórios para II Etapa (ver Anexo II) pelos candidatos aprovados na etapa anterior	06 a 12/12/2018	na Secretaria do PPG-CIFA*
II Etapa: Análise de Currículo Lattes	13/12/2018	na Secretaria do PPG-CIFA*
Lista dos aprovados na II Etapa – Resultado preliminar	13/12/2018	www.ppgcifa.ufam.edu.br ou na Secretaria do PPG-CIFA*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	14 e 17/12/2018	na Secretaria do PPG-CIFA*
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	18/12/2018	www.ppgcifa.ufam.edu.br. ou na Secretaria do PPG-CIFA*
Período regular de matrícula dos aprovados	De 25/02/2019 até 01/03/2019	na Secretaria do PPG-CIFA*
Previsão de Início das Aulas	03/2019	Sala de aula do PPG-CIFA localizada no Prédio da Pós-Graduação FCA/ICB.

\* Campus Universitário da UFAM Senador Arthur Virgílio Filho, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Ciência Agrárias, Prédio da Pós-Graduação FCA/ICB, 2º andar, localizado na Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Manaus, AM, CEP: 69.077-000.